



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3742, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre inclusão dos anexos II e III na Lei Municipal nº 3.148/2017 – Plano Plurianual para 2018/2021 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.496/2020 – Diretrizes Orçamentárias 2021".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir os anexos II e III na Lei Municipal nº 3.148/2017 – Plano Plurianual para 2018/2021 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.496/2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, respectivamente, para restituição das taxas de inscrições do concurso público nº 01/2020 aos candidatos que solicitaram a restituição e/ou que o concurso público foi cancelado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de outubro de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 19/10/21

Hora: 16:07 Visto: Ruth